

LEI Nº 9.739 , DE 5 DE OUTUBRO DE 1.984

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 8.887, de 9 de abril de 1.979, referente ao plano de fixação de alinhamentos de trechos das Avenidas Dr. Ricardo Jafet e Teresa Cristina; revoga a alínea "b" do item II do artigo 1º da Lei nº 7.717, de 4 de abril de 1.972, e dá outras providências.

MARIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de setembro de 1.984, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.887, de 9 de abril de 1.979.

Art. 2º - Fica revogada a alínea "b" do item II do artigo 1º da Lei nº 7.717, de 4 de abril de 1.972.

Art. 3º - Ficam restabelecidos os alinhamentos das Avenidas Dr. Ricardo Jafet e Teresa Cristina, anteriormente existentes, nos trechos atingidos pela Lei nº 8.887, de 9 de abril de 1.979, assim como o alinhamento da Avenida D. Pedro I, na confluência com a Rua Mariano Procópio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de outubro de 1.984, 431º da fundação de São Paulo.

MARIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENISARD CNÉIO DE OLIVEIRA ALVES, Secretário das Finanças

ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ E SILVA, Secretário de Vias Públicas

NELSON FABIANO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de outubro de 1.984.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal